Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 02/2026, originário do Protocolo nº 0003/2026.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Vistoria técnica das áreas externas da Câmara Municipal de Itaberá.
2	Vistoria técnica dos telhados das áreas com telha metálica e teto cimentício.
3	Elaboração de projetos técnicos de ampliação e reestruturação do estacionamento.
4	Elaboração de projeto técnicos de renovação do plenário.
Notas: 1. Os serviços contemplarão a elaboração, por profissional habilitado nas áreas de engenharia ou arquitetura, de relatórios, projetos arquitetônicos e executivos das áreas a receber intervenções, planilhas orçamentárias utilizando o referencial SINAPI ou CDHU, cronogramas, representação dos ambientes com maquete 3D para simular as alterações proposta, acompanhamento e fiscalização das etapas de execução dos projetos. **2.** A Câmara Municipal estará disponível para agendamento de visita técnica durante o período de entrega das propostas para levantamento das condições atuais e coleta das informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços acima descritos.	

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 02 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2026**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 29 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

Marcos Vinícius Santos Morais

Agente de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 29/01/2026 12:14
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260129121404 3A018

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 02/2025, originário do Protocolo nº 0003/2025.

Objeto:

Contratação dos serviços conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE.	UNID.
1	**Vistoria das áreas externas da Câmara Municipal de Itaberá**, abrangendo calçadas, revestimento de paredes baixas e piso da escada monumental, com o objetivo de: • Identificar fissuras, infiltrações e possíveis danos estruturais; • Apresentar apontamentos técnicos das patologias encontradas; • Propor soluções corretivas; • Elaborar estimativas orçamentárias dos serviços necessários; • Elaborar projeto para pintura da área externa. • Realizar o acompanhamento e fiscalização das etapas de execução.	01	Unid.
2	**Vistoria dos telhados das áreas com telha metálica e teto cimentício**, contemplando: • Identificar falhas, infiltrações ou outros problemas estruturais ou em calhas ou telhas; • Indicar soluções técnicas adequadas; • Apresentar de orçamentos estimativos para correção; • Estudar a possibilidade de pontos de apoio ao acesso do telhado e instalação de linha de vida no caso de manutenção; • Realizar o acompanhamento e fiscalização das etapas de execução.	01	Unid.
3	**Elaboração de projeto de ampliação e reestruturação do estacionamento**, incluindo: • Adequações físicas do espaço; • Avaliar de possiblidade de uso das placas solares para cobertura das áreas de estacionamento; • Realizar o acompanhamento e fiscalização das etapas de execução.	01	Unid.
4	**Elaboração de projeto de renovação do plenário**, contemplado: • Estudo técnico para eventual substituição do forro de gesso existente por forro acústico, confeccionado em material mais leve e adequado às necessidades do ambiente;	01	Unid.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 29/01/2026 12:14
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260129121404 3A018

	• Estudar, propor e quantificar custos para a substituição do piso existente no ambiente do plenário; • Elaborar projeto arquitetônico para pintura interna e possibilidade de revestimento em área de maior desgaste do ambiente do plenário; • Remoção e renovação de revestimento de parede aplicado no fundo do palco do ambiente do plenário; • Realizar o acompanhamento e fiscalização das etapas de execução.		
Notas: 1. Os serviços contemplarão a elaboração, por profissional habilitado nas áreas de engenharia ou arquitetura, de relatórios, projetos arquitetônicos e executivos das áreas a receber intervenções, planilhas orçamentárias utilizando o referencial SINAPI ou CDHU, cronogramas, representação dos ambientes com maquete 3D para simular as alterações proposta, acompanhamento e fiscalização das etapas de execução dos projetos. **2.** A Câmara Municipal estará disponível para agendamento de visita técnica durante o período de entrega das propostas para levantamento das condições atuais e coleta das informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços acima descritos.			

Local de entrega:

a) Os serviços deverão ser realizados na sede da Câmara Municipal.

b) Os serviços devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:

a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.

b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.

c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.

d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.

g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 29/01/2026 12:14
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260129121404 3A018

h) Comprovação de vínculo empregatício, contratual ou afim com o(s) profissional(is) que atuarão como responsável(eis) técnico(s) dos serviços e comprovação da inscrição do responsável técnico no órgão de classe, como engenheiro ou arquiteto, com visto CREA ou CAU de São Paulo.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.

c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta das dotações: **3.3.90.39.05 -** Serviços Técnicos Profissionais.

b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.

c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.

d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 29/01/2026 12:14
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260129121404 3A018

e) O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira correspondente a 50% do valor contratual após conclusão e aceite dos serviços, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), conforme o caso. A segunda parcela, correspondente aos 50% faltantes será paga após acompanhamento da execução dos projetos e entrega de atestado de conformidade.

Dos prazos e da vigência:

O prazo total para a entrega definitiva de todos os relatórios, projetos executivos, planilhas orçamentárias e maquetes 3D será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início.

O serviço de acompanhamento e fiscalização das etapas de execução terá vigência vinculada ao cronograma das obras a serem realizadas.

A contratada deverá realizar visitas técnicas 02 (duas) vezes por mês ou sob demanda para garantir a fidelidade da execução ao projeto elaborado.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a necessidade de continuidade do acompanhamento técnico das obras ou atrasos justificados na execução física das intervenções.

Do critério de julgamento:

O critério de julgamento das propostas será o menor preço global.

A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos para a execução completa do objeto, incluindo deslocamentos, tributos, encargos trabalhistas e emissão de RRT/ART.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

Da estimativa do valor da contratação:

O valor total estimado da contratação é de R$ 46.220,00 (quarenta e seis mil duzentos e vinte reais).

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 29/01/2026 12:14
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260129121404 3A018

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 02/2025, originário do Protocolo nº 0003/2025.

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	**Vistoria das áreas externas da Câmara Municipal de Itaberá**, abrangendo calçadas, revestimento de paredes baixas e piso da escada monumental, com o objetivo de: • Identificar fissuras, infiltrações e possíveis danos estruturais; • Apresentar apontamentos técnicos das patologias encontradas; • Propor soluções corretivas; • Elaborar estimativas orçamentárias dos serviços necessários; • Elaborar projeto para pintura da área externa. • Realizar o acompanhamento e fiscalização das etapas de execução.	01	Unid.		
2	**Vistoria dos telhados das áreas com telha metálica e teto cimentício**, contemplando: • Identificar falhas, infiltrações ou outros problemas estruturais ou em calhas ou telhas; • Indicar soluções técnicas adequadas; • Apresentar de orçamentos estimativos para correção; • Estudar a possibilidade de pontos de apoio ao acesso do telhado e instalação de linha de vida no caso de manutenção; • Realizar o acompanhamento e fiscalização das etapas de execução.	01	Unid.		
3	**Elaboração de projeto de ampliação e reestruturação do estacionamento**, incluindo: • Adequações físicas do espaço; • Avaliar de possiblidade de uso das placas solares para cobertura das áreas de estacionamento; • Realizar o acompanhamento e fiscalização das etapas de execução.	01	Unid.		

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 29/01/2026 12:14
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260129121404 3A018

4	**Elaboração de projeto de renovação do plenário**, contemplado: • Estudo técnico para eventual substituição do forro de gesso existente por forro acústico, confeccionado em material mais leve e adequado às necessidades do ambiente; • Estudar, propor e quantificar custos para a substituição do piso existente no ambiente do plenário; • Elaborar projeto para pintura interna e possibilidade de revestimento em área de maior desgaste do ambiente do plenário; • Remoção e renovação de revestimento de parede aplicado no fundo do palco do ambiente do plenário; • Realizar o acompanhamento e fiscalização das etapas de execução.	01	Unid.		
Notas: 1. Os serviços contemplarão a elaboração de relatórios, projetos executivos das áreas a receber intervenções, planilhas orçamentárias utilizando o referencial SINAPI ou CDHU, cronogramas, representação dos ambientes com maquete 3D para simular as alterações proposta, acompanhamento e fiscalização das etapas de execução dos projetos. **2.** A Câmara Municipal estará disponível para agendamento de visita técnica durante o período de entrega das propostas para levantamento das condições atuais e coleta das informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços acima descritos.					
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.					
Empresa:					
CNPJ:					
Responsável pelo orçamento:					
E-mail:					
Telefone:					
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.					

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

_____

(a) assinatura do responsável

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 29/01/2026 12:14
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260129121404 3A018